



DECRETO Nº 030/2021

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e de outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 2817/2020 e o Art.º 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FONTE		VALORES
1012200212.266 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19			
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	214		20.000,00
		Total Projeto	20.000,00
1012200212.267 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS			
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	211		200.000,00
		Total Projeto	200.000,00
1030104282.271 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA			
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	214		80.000,00
		Total Projeto	80.000,00
		Total Unidade	300.000,00
		Total Geral:	300.000,00

Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das ANULAÇÕES DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FONTES		VALORES
1030104282.270 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA -			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	214		30.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	214		10.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	214		20.000,00
		Total Projeto	60.000,00
1030104282.271 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA			
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	214		80.000,00
		Total Projeto	80.000,00

PRAÇA DOUTOR ARAÚJO SOBRINHO, S/Nº | CENTRO - SÃO LOURENÇO DA MATA - PE

CEP: 54.735-565 | CNPJ: 11.251.832/0001-05 | SITE: SLM.PE.GOV.BR



**SÃO LOURENÇO
DA MATA**

PREFEITURA MUNICIPAL

RUMO AO DESENVOLVIMENTO

1030204282.279	MANUTENÇÃO DO SAMU			
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	214		80.000,00
			Total Projeto	80.000,00
1030304282.280	TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO-TFD			
33904800	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	211		60.000,00
			Total Projeto	60.000,00
1030504282.281	PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITARIA, AMBIENTAL E			
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	214		20.000,00
			Total Projeto	20.000,00
			Total Unidade	300.000,00
			Total Geral:	300.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

VINÍCIUS LABANCA

- Prefeito -

JOSEMIR TEOTÔNIO DE MELO
-Secretario de Finanças-

MARCELO AGNESE LANNES
-Procurador Geral-

Sao Lourenco da Mata, 01/06/2021.

PRAÇA DOUTOR ARAÚJO SOBRINHO, S/Nº | CENTRO - SÃO LOURENÇO DA MATA - PE

CEP: 54.735-565 | CNPJ: 11.251.832/0001-05 | SITE: SLM.PE.GOV.BR

RUMO AO DESENVOLVIMENTO